



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 910/99

Declara de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí-ANIBRAN**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí-ANIBRAN**, inscrita no CGC/MF sob nº 03.160.074/0001-88 e às folhas 431 do livro A-2 do Registro de Sociedades Civas, em 29/07/1971, com sede na Rua Bandeirantes nº 120, neste cidade de Naviraí-MS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 1999.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 001/99
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
Interior, sob n.º 1104
de 20/03/1999

(a) Responsável